

TERMO DE REFERÊNCIA - TR (DISPENSA) SEI Nº 227/2026 - SESA.U.HMA.ADM TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Constitui objeto deste processo de dispensa, contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva de dois compressores de ar comprimido modelo SRP 4015, os quais atendem a demanda do Hospital Municipal de Amargosa.

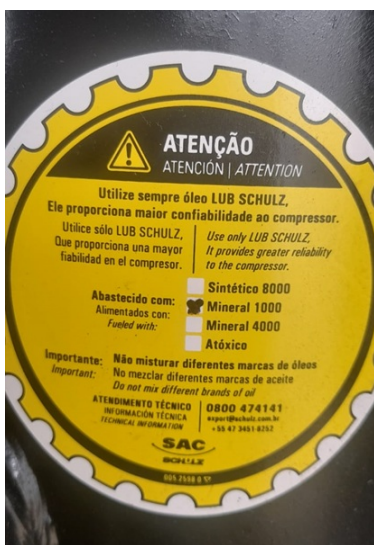
2. JUSTIFICATIVA:

A necessidade desta manutenção, em caráter emergencial, surgiu a partir do momento em que o equipamento passou a apresentar falhas de pressão elevada (P ELEVE 9.5BAR), desligando o comando elétrico. O compressor é utilizado para fornecer ar comprimido para autoclaves (CME) e para régua de gases à beira do leito, oferecendo ar comprimido medicinal para respiradores, ventiladores e inalação, auxiliando pacientes com dificuldades respiratórias e em paradas cardiorrespiratórias. Portanto, é um equipamento essencial, desempenhando papel fundamental na garantia da segurança de pacientes e profissionais de saúde. Atualmente, o Hospital Municipal de Amargosa possui uma demanda significativa de procedimentos cirúrgicos, incluindo cesarianas, as quais não podem ser adiadas. Todos os materiais utilizados nesses procedimentos devem passar por um processo de esterilização adequado, a fim de evitar riscos de contaminação e infecções; para isso, as autoclaves Hospitalares também dependem de ar comprimido para o pleno funcionamento. O compressor impacta diretamente o fluxo de atendimento do hospital, sendo fundamental para fornecer ar limpo, seco e isento de óleo para procedimentos críticos, como a intubação orotraqueal. Uma falha ou interrupção no funcionamento desse equipamento comprometeria seriamente a capacidade do hospital de manter um paciente intubado e de esterilizar material para realizar procedimentos seguros, colocando em risco a continuidade do atendimento à população e impactando os níveis de saúde pública e a confiança da comunidade em nossos serviços.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS:

As especificações e quantitativos dos itens/serviços a serem contratados são os adiante discriminados, conforme especificações técnicas abaixo.

Descrição detalhada			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 2 COMPRESSORES DE AR COMPRIMIDO MODELO SRP 4015 COM REMOÇÃO DE AGUA E LIMPEZA NO SISTEMA E LAVAGEM DO RADIADOR. COM SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS DE AR, CORREIAS, FILTROS SEPARADORES, FILTROS DE ÓLEO, OLÉO SINTÉTICO 8.000HRS 4 LITROS (todas estas substituições são 2X em cada compressor).	2	UND
02	SERÁ DESTINADO UM VALOR ESTIMADO DE R\$ 9.500,00 PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA (UNIDADE COMPRESSORA) E R\$ 2.000,00 PARA O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DESTA, CASO SEJA NECESSÁRIO.	1	UND



5. REQUISITOS DO FORNECEDOR:

Apresentar certidões: (Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS), Declaração que não emprega menor baseado na nova lei de licitações 14.133/2021 ou pela Constituição Federal, Proposta Comercial devidamente assinada, contrato social, cartão CNPJ, catálogo do material ofertado.

6. DO VALOR REFERENCIAL:

Para esta contratação optamos por manter o valor referencial sigiloso.

7. MODALIDADE DA DISPUTA:

Será por meio de disputa eletrônica na plataforma Compras.gov, através da UASG 983319.

8. ENTREGA E CONDIÇÕES OPERACIONAIS:

A execução do serviço deverá ser realizado no setor onde o equipamento está lotados (Hospital Municipal de Amargosa), no endereço Av. Dr. Aloísio Borges S/N - Santa Rita - Amargosa/Ba. CEP: 45.300-000. CNPJ: 97.553.416/0001-79. TEL: (75) 98864-8624, no **prazo de 10 (dez) dias** corridos após recebimento da autorização de fornecimento **via e-mail**.

Os pedidos de fornecimento serão emitidos pelo Município de Amargosa, através de e-mail do setor de compras: **compras@amargosa.ba.gov.br**

Havendo divergência no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma Compras.gov, deve prevalecer o presente Termo de Referência.

O presente Termo de referência está disponível na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.pncp.gov.br.

9. PENALIDADES DEVIDO AO ATRASO DA ENTREGA:

- a) atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais;
- b) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese **alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);**
- c) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multas:

a) moratória de 1% (um cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para nova data aceita pela Administração, suplementação ou reposição da garantia;

b) o atraso superior a dez dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

c) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, nos termos do item acima.

e) antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021) ;

f) se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

g) previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

h) a aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

i) na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante;

d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

j) os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de Licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

k) a personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

l) o Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

m) as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

o) os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até **30 (trinta) dias corridos** após a disponibilização da nota fiscal que ateste a entrega da Mercadoria, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais. Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) acompanhamento, fiscalização e controle de entrega, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;
- d) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora que optar;
- d) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- e) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- f) responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários;
- g) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- h) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e horário de funcionamento, quando for o caso;
- i) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência

Em caso de dúvidas quanto às especificações dos itens, contatar o responsável através do e-mail: **sesau.hma@amargosa.ba.gov.br**



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Tania Souza Dos Santos, Assessora Técnica II**, em 06/08/2026, às 09:09, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#), [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#), [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000483256** e o código CRC **51EBBF03**.

